



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AL**

ANÁLISE DE PLANILHA DE CUSTOS

Empresa: PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

CNPJ: 09.198.704/0001-95

Processo PROAD nº. 2809/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 21/2021

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, com cessão de mão de obra, de manutenção e conservação de jardins existentes nas diversas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Considerando a proposta comercial e as planilhas de custos apresentadas pela empresa acima referenciada, proponente do pregão em epígrafe, constata-se que a proposta foi apresentada em conformidade com a regras editalícias e as planilhas e demais anexos obedecem ao modelo constante no edital.

Também foram apresentadas as memórias de cálculo, CCT – Convenção Coletiva de Trabalho, comprovante de adesão ao PAT, enquadramento tributário e RAT/FAP necessários para análise da composição dos preços.

Considerando os elementos encaminhados, registramos, após análise, que identificamos algumas inconsistências que exigem a promoção de diligências para permitir o saneamento das falhas que foram identificadas nesta etapa.

Os aspectos identificados são:

a) No módulo 3, A: Consta no memorial dos encargos sociais a justificativa de que cerca de 8% dos trabalhadores são demitidos pelo empregador antes do término do contrato de trabalho e distribuído na perspectiva de 60 meses de execução contratual. No entanto, na planilha de composição de custos da empresa há inconsistências no cálculo, uma vez que a fórmula apresentada está em desacordo com o informado. O valor consignado para esse item na planilha não se mostra coerente e necessita dos ajustes pertinentes.

b) No módulo 3, C: Consta no memorial dos encargos sociais a justificativa de que o pagamento da multa recai sobre os valores depositados relativos a salário, férias e 13º salário. No entanto, na planilha

de composição de custos da empresa há inconsistência no cálculo, uma vez que a fórmula apresentada está em desacordo com a informação porque considerou apenas o valor do salário. O valor consignado para esse item na planilha não se mostra coerente e necessita dos ajustes pertinentes.

c) No módulo 5, D: Consta na planilha de composição de preços uma projeção de insumos diversos (outros especificar) no valor de R\$80,00 sem qualquer memorial de cálculo explicativo e que não foi objeto de orçamentação pela equipe de planejamento da contratação. Assim, solicitamos a exclusão do custo desse item informado pela proponente.

d) No memorial de Cálculo - Cálculos do Módulo 6, C: Consta no memorial dos encargos sociais a informação do percentual total de tributos de 8,65%. No entanto, na planilha de composição de custos esse total do percentual corresponde 9,33%. O percentual consignado no memorial de cálculo para os tributos não se mostra coerente e necessita da informação correta.

Nos termos do item 8.15 do edital, fica aberto o prazo de 24 horas, para a adoção das medidas saneadoras que o caso requer.

Maceió, 24/08/2021.

Neivaldo Tenório de Lima

Pregoeiro